



Quarta-feira, 07 de dezembro de 2016

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 169/2015****DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado à empresa **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS****DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima quarta, entre 01/07/2016 a 31/12/2016, tendo em vista que o presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para realização de exames de ecocardiograma e teste ergométrico, sendo que esta contratação tem características de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 21 de junho de 2016.

**SILVIO CARLOS SENHORINI**  
Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Contratante

**CAIXA DE ASSIST. SERV. ESTADO**  
**MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS**

**Marllon Murilo Ramos Pereira Nunes**

Contratada

**CAIXA DE ASSIST. SERV. ESTADO**  
**MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS**

**Alexander Alex Andreazi**

Contratada

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 46545/2016 - FLY Nº 0333.0009146/2016.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de diversos materiais elétricos e carpete, com a finalidade de realizar a instalação elétrica e aplicação do carpete na Cancha de Bocha do Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" - Conviver, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS.. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1065/2016, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 20 do processo.

**3. Favorecidas:**

**3.1 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP**, CNPJ: 16.041.907/0002-10, perfazendo um valor de R\$ 1.427,04 (um mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

**3.2 COMERCIAL SANTA MARIA MAT. CONST. LTDA**, CNPJ: 09.253.776/0001-98, perfazendo um valor de R\$ 903,48 (novecentos e três reais e quarenta e oito centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.211 - 33.90.30.00.00.00.000000

5. **Condições de entrega:** Em até 02(dois) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 06 de dezembro de 2016.

**JOZELI CHULI DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3568/16 Data: 01/12/2016

**Licitação:**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	Manutenção e enc. of Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.39.05.00.00.0.1.00	Serviços Técnicos Profissionais

Valor Total do Empenho: 7.145,00 (sete mil cento e quarenta e cinco reais)

Credor: 5781 F. S. C. ALVES GESTÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS -

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE DOAÇÃO DE TERRENOS DO MUNICÍPIO

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2016****DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **A. C. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - ME****Objeto:**

O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motor, com fornecimento de peças para atender veículo municipal motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120B, prefixo 46, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**VALOR**

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 25.183,95 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

**DA DOTAÇÃO:**

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas, Elementos de Despesa: 3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.0080 - Material para Manutenção de Veículos e 3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.0080 - Manutenção e Conservação de Veículos, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato por um período até 31 de Dezembro de 2016, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

22/11/2016

**UMBERTO CANESQUE FILHO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

**A. C. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - ME**

Alvaro Candido da Silva

Contratada

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2016****DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), recurso realizado através da proposta nº 10711980000/1140-16, por meio da Portaria nº 615 de 15 de abril de 2013 no Município de Nova Andradina - MS.

**VALOR:** O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 902.708,30 (novecentos e dois mil setecentos e oito reais e trinta centavos).

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desse contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, proj./ativ. 2200 - Manutenção e enc. com Investimentos/BNLGS/Gestão SUS, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00.0021 - Obras e Instalações, consignadas no Orçamento para o exercício de 2016.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

**AMPARO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA:** 29/11/2016

**SILVIO CARLOS SENHORINI** Secretário Municipal de Saúde  
**Ordenador de Despesa**  
**Contratante**

**JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** João Paulo Garcia Rocha  
**Contratada**

**PORTARIA Nº 027, de 02 de Dezembro de 2016.**

Republicado por Incorreção

PRICILA CARVALHO EICH, PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria PGM 23, de 18 de Outubro de 2016, foi instaurado Processo de Sindicância em face de EDIVÂNIA SALLES, a fim de investigar a denúncia do município Alberto Jerônimo Moreira acerca do tratamento realizado pela servidora supracitada no laboratório municipal, bem como em razão de sua esposa ter sido, em tese, preterida no atendimento;

**CONSIDERANDO** que a Coordenadora da Comissão de Correição Administrativa declarou-se suspeita em conduzir a investigação do processo em virtude de possuir inimizade notória com a servidora investigada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Procuradora do Município **Priscila Pereira de Souza** para presidir o processo de Sindicância instaurado por meio da Portaria PGM 23, de 18 de Outubro de 2016, na qual figura como investigada a servidora EDIVÂNIA SALLES, em substituição à Coordenadora da Comissão de Correição Administrativa **Luciana Molina Rocha Hashioka** (autos 45.268/2016).

**Parágrafo único.** Os demais membros da Comissão de Correição Administrativa permanecem inalterados.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina- MS, 02 de Dezembro de 2016.

PRICILA CARVALHO EICH  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO  
SILVIO CARLOS SENHORINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3610/16 Data: 06/12/2016

Licitação: Processo: 42365/16, Pregão: 260/2016, Ata nº.: 141/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.122.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.035	- Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas para Mulher
Elemento:	3.3.90.39.80.00.00.00.0.1.001	- Hospedagem

Valor Total do Empenho: 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)

Credor: 1896 RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA E TECNICOS DE OUTROS MUNICIPIOS PARA CAPACITACAO DE EQUIPE E PALESTRAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 141/2016

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 3607/16 Data: 05/12/2016

Licitação: Processo: 44750/16, Pregão: 325/2016, Ata nº.: 163/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.001	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

Credor: 601 JOÃO DEFAVARI ME/MS

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SEMCIAS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 163/2016

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****FUNDAÇÃO INST. TECNOLOGIA INOVAÇÃO NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 25/16 Data: 07/12/2016

Licitação: Processo: 46206/2016, Pregão: 364/2016, Ata nº.: 1/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	17	- FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI
Unidade:	17.22	- FUNDAÇÃO INST.DE TEC. E INOVAÇÃO DE N ANDRADINA FI
Funcional:	19.572.0040	- Desenvolvimento Tecnológico
Projeto/Atividade:	2.213	- Implantação e Manutenção da Fundação Inst.de Tec. e Inov. de N.A
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.001	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 6.499,99 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Credor: 27 ROGERIO MICHEL S DAS CHAGAS

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016.

Hom PP 370-2016.TXT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

=====

O(a) Ordenador de Despesa Secretário M. Ser. Públicos, UMBERTO CANESQUE FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo

Nr.: 46248/2016

b) Licitação Nr.: 370/2016

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 01/12/16

e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARTE RODANTE TIPO ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO:

SERPEMA - SERVIÇOS, PEÇAS E MAQ. RODOV. LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

DATA: 01/12/16

UMBERTO CANESQUE FILHO-Secretario M. Ser. Públicos

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador do Estado**TERMO DE ENCERRAMENTO****DO CONTRATO Nº 133/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 133/2016, celebrado com a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC/MS).

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de Dezembro de 2016.

**JOZELI CHULLI DA SILVA**Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de Despesa**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul  
Governador do Estado**TERMO DE ENCERRAMENTO****DO CONTRATO Nº 268/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 268/2016, celebrado com a Empresa RUTE DE SOUZA DO NASCIMENTO - ME.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de Dezembro de 2016.

**JOZELI CHULLI DA SILVA**Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de Despesa